



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
ANCHIETA - 1ª VARA

FÓRUM DES. JOSIAS SOARES
RODOVIA DO SOL, 2539, PONTA DOS CASTELHANOS, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ANCHIETA/ES - CEP: 29230-000

Telefone(s): (28) 3536-1124 / (28) 3536-2064

Email: 1vara-anchieta@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0002182-89.2016.8.08.0004

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

Requerido: LO DA SILVA HORTA ME e LO DA SILVA HORTA

MM. Juiz(a) de Direito da ANCHIETA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIEREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: LO DA SILVA HORTA ME, Documento(s): CNPJ : 08.796.981/0001-37, e Executado: LO DA SILVA HORTA, Documento(s): CPF : 049.015.456-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 70.027,77 (Setenta Mil e Vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

FI:

Citem-se, por edital, como requerido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

ANCHIETA-ES, 16/10/2020

NEDIA SALLES MARTINS

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



COMUNICADO

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que obteve do IEMA, Licença de Operação através do processo nº 54261465 para ETA Meaípe, na localidade Condados do município de Guarapari/ES. Vitória, 04 de Maio de 2021

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

COMUNICADO

A THERMOTITE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.807.490/0001-20, torna público que REQUEREU JUNTO À secretária municipal de meio ambiente da Serra-ES (SEMMA) a renovação do processo de licenciamento nº 34010/2016 para renovação da LMO municipal.

ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR FABRA

EDITAL N. 01/2021

PROCESSO SELETIVO 2021/2

A Diretoria da Escola de Ensino Superior Fabra, mantida pelo Centro de Ensino Superior Fabra, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, torna público o presente Edital de abertura dos vestibulares visando ao provimento de vagas, no segundo semestre de 2021, nos cursos superiores de graduação e graduação tecnológica e nos cursos do Programa Especial de Formação Docente, de oferta presencial e a distância. Os Editais na íntegra encontram-se disponível no site www.fabra.edu.br.

Renato Gonçalves Oliveira
Diretor Acadêmico

COMUNICADO

O Centro de Ensino Superior FABRA, mantenedor da Escola de Ensino Superior Fabra, por meio de sua Direção Geral vem a público informar que não possui nenhum tipo de vínculo ou parceria com o Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia (IETAAM) ou qualquer outra instituição. Sendo que qualquer vinculação da Fabra a outras instituições é ilegal e desautorizada, tendo como único objetivo usar de má fé com o público em geral e atentar contra a reputação de nossa instituição. Repudiamos de todas as formas o uso indevido do nome da Faculdade Fabra e tais fatos serão devidamente apurados pelos meios legais e serão tomadas todas as medidas cabíveis para punir os responsáveis.

LYRACOMPANY PARTICIPACOES S/A

NIRE: 32300041884

CNPJ nº

36.004.305/0001-19

Registrou sua Ata de constituição, Estatuto Social e Quadro Acionário na JUCEES em 14/01/2020.

THRIVE PARTICIPAÇÕES S/A

NIRE: 32300041876

CNPJ nº

36.004.303/0001-20

Registrou sua Ata de constituição, Estatuto Social e Quadro Acionário na JUCEES em 14/01/2020.

COMUNICADO

OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA através do processo nº 022084/2014, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de Fabricação de artigos de cerâmica não-refratária e/ou esmaltada, localizada na Av. Industrial Sterwesson Bigossi de Oliveira, nº 401, bairro São Benedito, município São Mateus-ES



A Oxford Porcelanas Contrata:

Por ser uma empresa socialmente responsável comunica que possui um PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme lei 8213, de 24/07/1991 e está recrutando pessoas com deficiência para fazerem parte do seu quadro de funcionários.

Os interessados devem comparecer na empresa de segunda a quinta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:00 ou enviar currículo para anna.carvalho@oxford.ind.br

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16 - NIRE 32.300.033.512

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada na JUCEES em 22/04/2021 sob o nº 20210386100

1. Data, Hora e Local: Em 10 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, por videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Bruggioni, Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer e Santuza Paolucci Nogueira Bicalho. **3. Mesa:** Presidente: Fábio Bruggioni e Secretária: Flavia Buarque de Almeida. **4. Ordem do dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a abertura de nova filial na cidade de Goiânia - GO. **5. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, **por unanimidade de votos**, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a abertura da vigésima sétima filial da Companhia, cujo nome fantasia será "WINE LOJA GOIANIA", tendo como atividade principal de comércio varejista e distribuição de vinhos e bebidas nacionais e importados, alimentos em geral, produtos alimentícios gourmet em geral, nacionais e importados, comércio varejista de mercadorias em geral, bem como atividade de criação, distribuição e comercialização no varejo de revistas, jornais, periódicos e demais materiais impressos, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, bem como especializado em outros produtos não especializados anteriormente estabelecendo-se na Avenida Deputado Jamel Cecilio, Qd B-21, Lt 28/30, Loja 01, Street Mall Jamel Cecilio, Jardim Goiás, Goiânia - GO - CEP 74.810-100. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16 - NIRE 32.300.033.512

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada na JUCEES em 26/04/2021 sob o nº 20210394684

1. Data, Hora e Local: Em 10 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas, por videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Bruggioni, Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer e Santuza Paolucci Nogueira Bicalho. **3. Mesa:** Presidente: Fábio Bruggioni e Secretária: Flavia Buarque de Almeida. **4. Ordem do dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a abertura de nova filial na cidade de Fortaleza - CE. **5. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, **por unanimidade de votos**, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a abertura da vigésima oitava filial da Companhia, cujo nome fantasia será "WINE LOJA FORTALEZA", tendo como atividade principal de comércio varejista e distribuição de vinhos e bebidas nacionais e importados, alimentos em geral, produtos alimentícios gourmet em geral, nacionais e importados, comércio varejista de mercadorias em geral, bem como atividade de criação, distribuição e comercialização no varejo de revistas, jornais, periódicos e demais materiais impressos, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, bem como especializado em outros produtos não especializados anteriormente estabelecendo-se na Avenida Santos Dumont, nº 2813, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.150-165. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16 - NIRE 32.300.033.512

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada na JUCEES em 20/04/2021 sob o nº 32900641556

1. Data, Hora e Local: Em 10 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, por videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Fábio Bruggioni, Rogério Muniz Salume, Marcelo Giovanetti D'Arienzo, Flavia Buarque de Almeida, Eduardo Sirotsky Melzer e Santuza Paolucci Nogueira Bicalho. **3. Mesa:** Presidente: Fábio Bruggioni e Secretária: Flavia Buarque de Almeida. **4. Ordem do dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do endereço e exclusão da atividade secundária 46.35-4-03 - comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada - da vigésima sexta filial da Companhia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.204/0026-74, localizada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. **5. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, **por unanimidade de votos**, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a alteração de endereço da vigésima sexta filial da Companhia, "WINE LOJA VIX", inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.204/0026-74, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2150, Barro Vermelho, Vitória - ES, 29057-565, para a Rua Joaquin Lirio, nº 438, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29.055-460; e **5.2.** Aprovar a exclusão da atividade secundária - 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada - do objeto social da filial inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.204/0026-74. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5135/2020

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, vem tornar público o RESULTADO, devidamente HOMOLOGADO em 26/04/2021, da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com base na Resolução de nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/ FNDE Nº 04/2015, na qual a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES DE FUNDÃO-FUNDAMEL foi considerada vencedora e classificada em primeiro lugar, no tocante aos itens 01 (abacate), 07 (banana da terra), 08 (banana prata), 11 (biscoito caseiro), 19 (colorau), 23 (laranja lima), 25 (mel de abelha), 26 (mexerica), 27 (pão caseiro), 28 (pão integral), correspondendo ao valor global de R\$ 125.180,60 (Cento e vinte e cinco mil e oitenta reais e sessenta centavos). Já a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO foi considerada vencedora e classificada em primeiro lugar, no tocante aos itens 02 (abobrinha), 03 (acelga fresca), 06 (alface crespa), 09 (batata inglesa), 10 (beteraba), 13 (café em pó), 14 (cebola), 15 (cebolinha), 16 (cenoura), 17 (chuchu), 20 (couve), 22 (inhame), 24 (maracujá), 29 (pepino), 30 (repolho branco), 31 (salsa), 32 (tomate), 33 (vagem), correspondendo ao valor global de R\$ 97.155,00 (Noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais). Com relação à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLATINA - CAFIC foi considerada vencedora e classificada em primeiro lugar, no tocante aos itens 04 (Agrião), 05 (aipim), 12 (biscoito caseiro salgado), 18 (coentro) e 21 (goiaba), correspondendo ao valor global de R\$ 27.292,30 (Vinte e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Fundão - ES, 04 de maio de 2021.

MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ nº 02.433.631/0001-20 - NIRE nº 32.2.0105300.1

58ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED (atual denominação da LAKEROSE LIMITED), sociedade devidamente constituída de acordo com as leis de Maurício, com sede em Grand Bay, 3º andar, GBS Plaza, Cnr La Salette e Royal Road, Grand Bay, Maurício, CNPJ nº 09.399.756/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr. **Thiago Coelho Anan**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Jorge Emilio Fontenelle, nº 237 - Apto 237, Recreio dos Bandeirantes/RJ.C.I. nº 11.015.258-4 e CPF nº 084.465.777-80, conforme procuração anexada nesta serventia; e **ASPEN GLOBAL INCORPORATED**, sociedade com sede na República das Ilhas Maurício, em GBS Plaza, 3º andar, Cnr La Salette and Royal Roads, Grand Bay, CNPJ nº 11.716.555/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. **Thiago Coelho Anan**, acima qualificado, conforme procuração anexada nesta serventia; únicos sócios da sociedade limitada com nome empresarial de **ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.**, com sede social estabelecida na Av. Acesso Rodoviário, Quadra 09, Módulo 01, TIMS, Serra, ES, devidamente registrada na JUCEES NIRE nº 32.2.0105300.1 ("Sociedade"); Têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"): **1. Redução do Capital Social:** 1.1. Neste ato e na melhor forma de direito, as sócias decidem, em virtude da excessividade do capital social, nos termos do art. 1.082, inciso segundo, do Código Civil, reduzi-lo de R\$ 415.446.474,00 dividido em 415.446.474 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, para R\$ 399.377.281,00 dividido em 399.377.281 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, mediante o cancelamento de 16.069.193 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, no valor total de R\$ 16.069.193,00. 1.2. Em razão das deliberações acima, o caput da Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social da sociedade é de R\$ 399.377.281,00 divididos em 399.377.281 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
Pharmalatina Holdings Limited	399.027281	R\$ 399.027281,00	99,912%
Aspen Global Incorporated	350.000	R\$ 350.000,00	0,088%
TOTAL	399.377281	R\$ 399.377281,00	100%"

1.3. Além disso, em virtude da redução de capital acima deliberada, a Sociedade deverá efetuar a restituição à sócia **PHARMALATINA HOLDINGS LIMITED**, mediante o pagamento do valor correspondente às quotas canceladas, em bens ou direitos a critério da Sociedade, nos termos do art. 1.084, caput, do Código Civil, renunciando os demais sócios a qualquer recebimento proporcional do valor objeto da redução do capital. 1.4. Ainda, os sócios autorizam o administrador da Sociedade a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da redução de capital ora aprovada perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive a publicação do extrato desta ata. **2. Consolidação do Contrato Social:** 2.1. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social. Serra, 29/04/21.